



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **TADEU ANDRE CUOCHINSKI** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso XV da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO PADRÃO MERCOSUL, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PLACA AUTOMOTIVA PARA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PADRÃO MERCOSUL	UND	02	R\$110,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de placas de identificação veicular no padrão Mercosul, destinadas aos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às demandas da Administração Municipal.

A aquisição das placas é necessária para assegurar a regularização e identificação dos veículos municipais, especialmente em razão da necessidade de substituição, atualização ou instalação de placas decorrente dos procedimentos de registro e emplacamento, garantindo que os veículos estejam devidamente identificados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Diante dessa necessidade, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada ou autorizada para a fabricação e fornecimento de placas de identificação veicular, observando os padrões, especificações e requisitos estabelecidos pelos órgãos de trânsito competentes.

Durante a pesquisa para identificação de fornecedores aptos à execução do objeto, foram realizados contatos com empresas do ramo, verificando-se a necessidade de que o fornecedor esteja devidamente habilitado para a fabricação e fornecimento das placas veiculares, conforme as exigências dos órgãos de trânsito. Dessa forma, a contratação deverá recair sobre empresa que atenda às condições necessárias para o fornecimento regular das placas ao Município.

Além disso, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se cabível a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação permitirá o atendimento das demandas de identificação e regularização dos veículos municipais, assegurando o fornecimento das placas dentro dos padrões exigidos e contribuindo para a regular circulação e utilização da frota municipal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 12	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00	
1.500.0000.1100.00	- Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: CONRADO PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.158.866/001-90, sito à Rua Lisboa, 121, Passo dos Fortes, Chapecó – SC, CEP 89805-092.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado decorre da apresentação de proposta que atende às especificações e condições estabelecidas pela Administração para o fornecimento das placas de identificação veicular no padrão Mercosul, bem como da comprovação de que a empresa se encontra devidamente habilitada e apta para a fabricação e fornecimento das placas, conforme as exigências dos órgãos de trânsito competentes, apresentando, ainda, preço compatível com os valores praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 08 de outubro de 2026.

TADEU
ANDRE
CUOCHINSKI:
02047347971

Assinado de forma digital
por TADEU ANDRE
CUOCHINSKI:02047347971
1
Dados: 2026.10.08
14:37:07 -03'00'

Tadeu Andre Cuochinski
Prefeito Municipal